

EXTRATO DA ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020, às 14 horas, foi realizada a 14ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência via Microsoft Teams, presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, ausente justificadamente o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Mellim. **2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 13ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 22 de setembro de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.2.** Ciência do falecimento da Senhora Ivone Maria Barbosa Cruz, mãe do Doutor Álvaro André Cruz Junior, Promotor de Justiça aposentado. Fica expresso o voto de condolências, que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada. **3.3.** Ciência do falecimento do Senhor Victor Graciani dos Santos, filho do Doutor Clilton Guimarães dos Santos, Procurador de Justiça Aposentado. Fica expresso o voto de condolências, que será consignado formalmente nesta ata

e será formalmente comunicado à família enlutada. **3.4.** Ciência do agradecimento enviado pelo Doutor Paulo Roberto Ayres de Camargo, Procurador de Justiça Aposentado, em razão da solidariedade prestada pelo Conselho Superior por ocasião do falecimento da Doutora Paola Menezes Scornaienchi, advogada, filha do Procurador de Justiça também falecido, Doutor Disney Francisco Scornaienchi. **4- COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Cosenzo informou que a Secretaria Executiva tem recebido solicitações de informações de colegas sobre morosidade no reexame de procedimentos encaminhados por meios físicos (de Termos de Ajustamento de Conduta e recursos contra a instauração de inquérito civil, que veda a possibilidade de que continuem as investigações), em razão da suspensão de sua tramitação por força de Resoluções editadas no período da pandemia da Covid-19. Destacou que logo no início da pandemia este colegiado buscou todas as alternativas para manutenção de suas atividades, bem como evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos dos colegas Promotores de Justiça, pois recebeu e analisou em tempo reduzido, todos os procedimentos encaminhados por meio digital. Apesar da comunicação frequente com a classe, conforme avisos publicados periodicamente, é importante realçar que ao obedecer aos prazos e se submeter às novas regras, ainda assim estamos mantendo o ritmo de trabalho próximo ao início da pandemia. Assim, apresentou proposta de publicação de aviso no Diário Oficial, com os devidos esclarecimentos, para que o Conselho Superior não pague o preço por algo que não deu causa, qual seja, a suspensão dos prazos em razão da pandemia. Esclareceu que estão armazenados em sala do quinto andar deste edifício sede, uma quantidade absurda de procedimentos físicos que ficaram paralisados nas Sedes Regionais desde o início da pandemia, e pela ordem cronológica de chegada não é possível identificar quais são os procedimentos com regime de urgência. O aviso, a ser publicado por três vezes, terá o propósito de comunicar aos

colegas para que identifiquem junto à Secretaria Executiva os procedimentos com urgência de análise. A Secretaria, por sua vez, com base na relação de protocolados, solicitará urgência da digitalização e encaminhará o procedimento referido ao Relator, para análise, voto e inserção em pauta. Trata-se de uma forma de resolver a situação, porque há muitos TACs firmados que precisam ser homologados e devolvidos à origem para se proceder à execução. Por fim, mencionou que poderia ter publicado o aviso na função de Secretário Executivo, mas preferiu compartilhar a decisão com os demais Conselheiros para que possam entender o contexto da sua edição. A proposta e o texto do aviso que segue foram aprovados por unanimidade pelos ilustres Conselheiros: “O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Doutor José Carlos Cosenzo, por deliberação deste Colegiado publica o seguinte AVISO para imprimir URGÊNCIA no reexame de procedimentos que estavam com o trâmite suspenso em virtude da pandemia da Covid-19. O Conselho Superior do Ministério Público está desenvolvendo todas as atividades que lhe são legalmente conferidas, mesmo neste período de pandemia. Em razão do regime de teletrabalho e de escala de plantões, bem como os cuidados com a saúde e a vida dos membros e servidores, preferentemente estão sendo reexaminados os procedimentos extrajudiciais por meio digital. Os procedimentos físicos encaminhados ao Conselho Superior pelos colegas da Primeira Instância e que se encontravam com a tramitação suspensas, estão sendo digitalizados pela ordem de protocolo, e em seguida encaminhados aos respectivos Relatores. Buscando a melhor resolução dos fatos em reexame, COMUNICAMOS aos ilustres Promotores de Justiça que os procedimentos pendentes e que tenham como objeto Revisão Recurso contra instauração de Inquérito Civil, Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) ou ainda procedimentos que requeiram URGÊNCIA, deverão ser informados através do endereço expediente.conselho@mpsp.mp.br para indicação de preferência junto à Central Digitalizadora. COMUNICA ainda que

após a Resolução 1.226/2020-CPJ os envios dos procedimentos devem ocorrer exclusivamente de forma digital através do sistema SEI e com os devidos trâmites no SISMP-Integrado”. **4.2.** O Conselheiro Tiago parabenizou novamente o GAECO, agora pela atuação na “Operação Raio X”, que está com repercussão tremenda no Estado de São Paulo. Destacou que foi uma grande operação em que se realizou também uma grande apreensão, com resultados para uma área importantíssima já citada neste Colegiado, que é a área da saúde. Referiu que a saúde é uma área que requer sempre muita atenção e muito cuidado, porque a respectiva verba destinada a cuidar da saúde do povo é desviada por pessoas que tem o condão de ter esse vértice levado para o lado negativo. Relatou que a operação começou no GAECO de Araçatuba e envolveu muita gente. Parabenizou a todos que participaram do projeto, que gerou um resultado que, espera-se, seja realmente fruto para toda a sociedade. **4.3.** O Conselheiro Demercian afirmou concordar com a proposição do Secretário. Pontuou que a publicação do aviso é razoável, até para que os Conselheiros não paguem uma conta que não lhes diz respeito. Ressaltou que os Conselheiros estão trabalhando desde o advento da pandemia com esforço sobre humano para fazer com que os procedimentos de urgência – todos eles – sejam viabilizados e analisados. Considera que o Conselho Superior tem feito isso com muita proficiência e mesmo que se trate de autoelogio, é uma realidade que gostaria de salientar. **4.4.** O Conselheiro Demercian também utilizou a palavra para criticar a citação que segue transcrita: “Eu acho que um adolescente que opta por andar no caminho do homossexualismo, ele tem um contexto familiar de famílias desajustadas. Não é normal discutir gênero em aulas de educação sexual. Os currículos precisam ser revistos, e eu tenho certas reservas com professores transexuais”. Destacou que estas afirmações, colocadas expressamente entre aspas, não foram retiradas de um livro ou narradas por uma experiência do Terceiro Reich. Foram proferidas pelo atual Ministro da Educação. Registrou que, portanto, possui a obrigação de manifestar seu veemente

repúdio e sua indignação com esse tipo de expressão e com essa postura, ambas desprezíveis. Ressaltou que isso é o que resta fazer, porque as medidas criminais aparentemente – reiterou: apenas aparentemente – já foram tomadas com a requisição de um inquérito, de maneira bastante inusitada, aliás, porque ao mesmo tempo em que se requisita um inquérito se indica uma primeira diligência, que é a oitiva do próprio investigado, talvez até para justificar o injustificável. Consignou seu repúdio e sua indignação, por ser este um dos mais altos cargos da República, e em vista da criminalização da homofobia pelo Supremo Tribunal Federal, sendo tais manifestações notoriamente homofóbicas. **4.5.** Dando sequência, apresentou uma questão que já foi decidida pelo Colegiado. Mencionou que os Conselheiros já decidiram participar de um curso de adaptação, realizado pela Escola Superior do Ministério Público, de Promotores de Justiça que ainda não tomaram posse e que, portanto, não são Promotores de Justiça. Confessou aos Conselheiros que esteve pensando nas últimas duas semanas e não tem se sentido confortável com a participação do Conselho em um curso de adaptação para Promotores de Justiça que ainda não são Promotores, porque não tomaram posse. Referiu que essa é uma etapa obrigatória na avaliação do vitaliciamento, e não há poder coercitivo e possibilidade de obrigar aquele que tem uma expectativa de ser Promotor a participar do curso. Afirmou não achar razoável, inclusive, que o Conselho discuta com candidatos que estão na expectativa de tomar posse as estratégias e as dinâmicas internas do Ministério Público, que é basicamente o que será feito no curso de adaptação, que demanda assiduidade, pontualidade e uma série de outros aspectos. Reiterou que não se sente confortável de participar de um curso de adaptação de Promotores não empossados. Consignou que entende a necessidade de agilizar todo esse processo, porque afinal de contas a carreira está parada e o Ministério Público precisa de Promotores Substitutos; o quanto antes esses Promotores tomarem posse e iniciarem o exercício, melhor. Contudo, lhe parece que o curso de adaptação pode ser

desenvolvido em etapas ao longo de dois anos, ou aguardar-se a posse para que se iniciem os trabalhos. Considera que a participação como Conselho Superior do Ministério Público em uma reunião oficial de um curso de adaptação para colegas que se submeteram ao concurso, mas não são Promotores, é um pouco inusitada. Nesse sentido, externou, mais uma vez, seu desconforto.

4.6. O Conselheiro Arual solicitou a palavra para subscrever integralmente os elogios do Conselheiro Tiago à atuação do GAECO. Referiu que a operação se estendeu em cerca de 34 Comarcas de São Paulo, sendo um trabalho realmente grandioso que merece todo o apoio e aplausos do Conselho Superior. Acerca da proposta do Conselheiro Cosenzo, também a subscreveu na integralidade, mencionando que como bem ponderado pelo Conselheiro Demercian é uma conta pela qual efetivamente o Conselho não pode responder, ainda mais em razão de todo trabalho que tem sido feito pelos Conselheiros, Servidores, Analistas, Assessores e toda a equipe do Conselho Superior, o que é de suma importância. Por fim, aderiu à manifestação do Conselheiro Demercian com relação ao curso de adaptação. Relatou que debateram esse assunto e que teve também a oportunidade de conversar com o Conselheiro Demercian, tendo ficado muito claro que existe aquilo que a inteligência chama de assuntos sensíveis, e a estrutura do Ministério Público é um assunto sensível para ser tratado com pessoas que efetivamente não estão na Instituição. Afirmou que dentre todos os aprovados, tem uma dúvida muito grande de concluir quantos irão efetivamente tomar posse, porque com o desgaste desse concurso de quase um ano, a vida de muita gente mudou, e daqui a pouco haverá dentre esses aprovados, colegas que irão para outros cargos públicos, outras carreiras jurídicas ou simplesmente optar pela advocacia. Afirmou ser esse um de seus grandes medos: debater e escancarar o Ministério Público para alguém que sequer irá tomar posse como Promotor de Justiça. Dirigindo-se especificamente à Senhora Corregedora-Geral, indagou se não seria o caso de ponderar isso com a Escola Superior do Ministério Público, em razão dessa complexidade. Em

suas palavras: “nós estamos abrindo o nosso Ministério Público, como bem observado pelo Doutor Pedro, para pessoas de talento e responsabilidade, mas cuja função e atividade funcional ainda é uma incógnita para todos nós”. Consignou que entende a questão do prazo e do tempo. Afirmou, entretanto, que o pior da história é que o Conselho irá assumir um curso em que existe apenas o compromisso moral das pessoas de que às 20 horas de um dia, via internet, estarão presentes. Referiu que, com todo respeito ao Doutor Paulo Sérgio, que é seu amigo pessoal e “de casa”, não sabe se é o caso de, no Ministério Público, a partir da ponderação do Conselheiro Demercian e das reflexões havidas, repensar um pouco essa estratégia, para que não se tenha o dissabor de pagar um preço um tanto quanto alto, já que estão em uma situação ruim. Pontuou que em questão de carreira, 40 dias a mais ou a menos não fará diferença diante da condição que a pandemia impôs. **4.7.** A Conselheira Tereza subscreveu integralmente a manifestação feita pelo Conselheiro Demercian no que diz respeito à inábil manifestação de lavra do Excelentíssimo Ministro da Educação. Em seguida, mencionando a referência expressa do Conselheiro Arual à Corregedoria, pontuou, em primeiro lugar, que todos estiveram em reunião passada do Conselho Superior com a presença do Excelentíssimo Diretor da Escola Superior do Ministério Público, que apresentou sua ideia de realizar uma prévia adaptação dos Promotores Substitutos. Asseverou que todos naquele momento aderiram à ideia, sendo este o primeiro ponto que gostaria de ressaltar. Afirmou não ter essa preocupação externada pelos Conselheiros Demercian e Arual. Esclareceu que ao conversar anteriormente com o Doutor Paulo Sérgio sobre a questão, disse entender que a proposta apresentada continha simplesmente uma noção daquilo que é a estrutura do Ministério Público, e aquilo que esses colegas, uma vez empossados, deverão esperar da carreira, da Instituição, e sobretudo do comportamento que deverão ter uma vez empossados como Promotores de Justiça. Relatou que na ocasião disse ao Doutor Paulo Sérgio que evidentemente há no Ministério Público assuntos sensíveis, internos e

que, acredita, não concorre a ninguém que foi convidado a participar das reuniões, levar tais assuntos no primeiro momento, mas que da mesma forma como há esses assuntos sensíveis, o Ministério Público é uma carreira que pugna pela transparência. Asseverou ainda que ser Ministério Público, o que é o Ministério Público, o que significa *integrar* o Ministério Público, a ética e a responsabilidade de ser Promotor de Justiça, como a carreira se desenvolve, o que é esperado de alguém que chega na carreira, são questões que, inclusive na ocasião colocou ao Doutor Paulo Sérgio, de sua parte não teria o menor problema de conversar ou de falar em qualquer lugar. Pontuou que o Ministério Público não é uma Instituição fechada, evidentemente. Ressaltou que falaria sobre isso se fosse chamada a falar em uma faculdade, em uma *live*, em um *webinar*, enfim, não há nada a ser escondido. Em suas palavras: “O Ministério Público é transparência e não temos nada a esconder”. Asseverou que evidentemente há questões atinentes a situações mais internas ou sensíveis, como toda e qualquer Instituição, e estas serão deixadas, obviamente, para um segundo momento, e lhe parece que foi esta a ideia que lhe foi desenhada; são questões que serão tratadas quando o curso já estiver implementado, o que deverá ocorrer em um menor prazo do que naturalmente ocorreria. Ressaltou que, de fato, com todo o respeito, como sempre, às ponderações dos Conselheiros Demercian e Arual, e de quem mais pense assim, naquele momento, na conversa que teve com o Doutor Paulo Sérgio e na reflexão que fizeram, não identificou problema algum de que colegas que estiverem presentes, e ainda que não sigam na carreira, no mínimo tenham a oportunidade de aprender o que é ser um Promotor de Justiça, uma Promotora de Justiça, um Procurador de Justiça ou uma Procuradora de Justiça; que no mínimo possam entender, ainda que de forma mais superficial, o código de ética que rege a carreira e que deve reger a conduta de cada um que ingressa no Ministério Público; e que entendam o quanto de incapacidade e de indignação devem ter diante da injustiça, o compromisso com o atendimento ao público, com a

justiça e com a pacificação social. Portanto, sob esse aspecto, sinceramente e com todo o respeito, reiterou, não vê problema algum envolvido. Ponderou que esse evento foi discutido entre todos os Conselheiros e que realmente fez uma reflexão muito profunda antes de aderir, destacando que não o enxerga com esse olhar de preocupação – em verdade, o enxerga como uma oportunidade de se abrir e relatar a esses colegas e a quem mais queira ouvir os compromissos que possuem quando ingressam na carreira do Ministério Público, que devem ser honrados desde o primeiro ao último dia. E mais: não só enquanto na carreira, mas também enquanto aposentados, porque “uma vez dentro do Ministério Público seremos sempre Ministério Público”. Reiterando seu respeito e admiração pelos colegas, concluiu que deles ousa divergir. **4.8.** O Conselheiro Tiago solicitou a palavra para endossar a manifestação da Conselheira Tereza. Avaliou como muito bem posta a colocação da forma como o Conselho se exporia diante dos colegas em qualquer lugar, seja em um órgão público, um evento ou onde for, visto que os Conselheiros não tem o que esconder, porque as palavras que o Conselho Superior tem a dizer aos novos Promotores que ainda ingressarão no Ministério Público se referem ao que o Conselho faz, o que representa e a possibilidade de trabalho conjunto. Em segundo lugar, pontuou que em vários casos já ocorreu de colegas que tomaram posse, estavam na carreira e depois saíram da carreira para advogar ou para ser Juiz. Ressaltou que já houve casos desse tipo e nada ocorreu. Considera que a transparência do Ministério Público prevalece sobre tudo isso. **4.9.** Dirigindo-se à Conselheira Tereza, o Conselheiro Demercian registrou que foi convidado a falar sobre o Ministério Público e fala em qualquer grau de jurisdição, em qualquer nível, em qualquer lugar, e frequentemente o faz na faculdade, concordando com a Conselheira neste ponto. Essa é a primeira questão que solicitou esclarecer. A segunda questão, que consignou lhe parecer mais importante, diz respeito ao fato de não se sentir à vontade, não se referindo à questão de transparência. Afirmou entender que transparência é o que mais tem nesse

Conselho, e a prova disso é sua manifestação na presente sessão falando publicamente de ato de homofobia. Ressaltou não ter preocupação alguma e que não tem nada a esconder como Promotor, e que o Ministério Público não tem nada a esconder. Destacou que a questão não é essa. A questão é que o evento integra um curso de adaptação, que não é um mero formalismo, sendo uma fase de avaliação, inclusive para o vitaliciamento. Acredita que por conta disso o Conselheiro Arual fez menção à Corregedora-Geral. Trata-se de uma fase em que se vai avaliar a participação do Promotor de Justiça, sua integração, como atua em grupo, como vê a Instituição e, portanto, se está apto ou não a ser vitaliciado e confirmado na carreira. O terceiro aspecto destacado pelo Conselheiro é que embora não haja ainda uma regra oficial, há projeto de Resolução de curso de adaptação no Conselho Nacional do Ministério Público em andamento. Relatou que teve a oportunidade de verificar isso e esse projeto fala claramente da condição de Promotor, e não de um indivíduo que tem a expectativa de ser Promotor. Outrossim, ressaltou a questão da coerção, da obrigatoriedade ou não de comparecer. Em suas palavras, “não tem sentido em um curso em que o indivíduo será avaliado, ser convidado a comparecer se quiser”. Afirmou que realmente não se sente confortável com isso. Por último, indagou por que se estaria circunscrevendo a participação àqueles que têm a expectativa de ser Promotor. Afirmou que nesse caso seria preciso abrir a participação para a sociedade, por meio de uma *live* pública do Conselho. Ressaltou não ter medo, até porque o Ministério Público é uma Instituição transparente e que representa a sociedade. Pontuou que obviamente questões delicadas e estratégicas do MP, e elas existem, serão debatidas *interna corporis* no âmbito adequado e no foro adequado. Registrou que só não consegue vislumbrar a possibilidade de um curso de adaptação para Promotores que não existem e que não são Promotores ainda.

4.10. O Conselheiro Antônio Nery solicitou a palavra e cumprimentou os Conselheiros Demercian e Arual pela preocupação que foi externada, mas também subscreveu as

palavras da eminente Corregedora. Considera que tudo decorre da situação de excepcionalidade que estamos passando em razão da pandemia, sendo necessário compatibilizar o interesse institucional. Pontuou que vem sendo cobrada por alguns Conselheiros a agilidade na movimentação da carreira, justamente por conta da não nomeação dos novos Promotores de Justiça. Destacou que eles não são Promotores, e não por culpa deles, mas em decorrência da pandemia, que justificou a suspensão das nomeações. Concordou que existem áreas sensíveis do Ministério Público, mas a exposição orgânica e esse acordo prévio de uma pincelada na estrutura da Instituição de modo algum irá comprometer essas áreas sensíveis. Acerca da preocupação sob o aspecto jurídico, que classificou como muito bem colocada pelo Conselheiro Demercian, indagou como o Conselho irá avaliar os colegas agindo em grupo, e uma excelente oportunidade é essa reunião do grupo na era virtual, em contexto de pandemia. Em seu entendimento, há que se fazer uma minoração dessas regras, até porque o Conselho Nacional ainda não editou Ato sobre o tema. Portanto, o Ministério Público de São Paulo deve seguir suas necessidades locais. Referindo-se à manifestação do Conselheiro Tiago, relatou que conhece vários colegas que entraram na carreira e depois foram para a magistratura ou para outros Estados, o que não compromete a Instituição. Considera o anseio de todos os jovens em ser membro do Ministério Público de São Paulo. Assim, não vê perigo algum e considera que se trata de uma conversa prévia, sem requisito de avaliação, rigor que se aplicará após a nomeação. Por tais considerações, registrando todo respeito aos colegas Demercian e Arual e a pertinência na demonstração dessa preocupação, subscreve integralmente as palavras da eminente Corregedora-Geral. **4.11.** O Conselheiro Cosenzo solicitou a palavra para também manifestar-se sobre o assunto. Pediu licença à eminente Corregedora para reiterar na íntegra sua manifestação, que considerou de extremo bom senso e extrema propriedade, além de absolutamente oportuna. Esclareceu que não quis dizer que a manifestação do Conselheiro Demercian não

tenha sido oportuna e que o Colegiado é extremamente democrático, sendo evidente que se deve respeitar o pensamento de cada um. Considerando todo o tempo em que está no Ministério Público, além de conhecer a história institucional, é possível afirmar que “nunca alguém foi tão prejudicado em um concurso de ingresso à carreira quanto os aprovados do 93º concurso em vigor. Ponderou que a expectativa de vida desses colegas foi especialmente afetada pelas dificuldades iniciais e pela pandemia, fazendo alusão ao seu próprio ingresso na carreira e o tempo de espera após a aprovação, no mesmo concurso em que ingressou a Corregedora-Geral. Como primeiro ponto, o objetivo dessas reuniões organizadas pela Escola Superior, no aspecto humano, é auxiliar, dar forças aos colegas que estão nessa situação absolutamente atípica, seja em razão da pandemia ou por problemas de ordem orçamentária. Estes candidatos aprovados a partir de agora já tem a expectativa e o compromisso de que ingressarão no Ministério Público no próximo ano. Registrou que o segundo ponto, se refere à questão da economicidade, pois com base no orçamento previsto, que foi discutido com órgãos da Administração (Procuradoria-Geral, Corregedoria-Geral e Escola Superior), se for possível antecipar um curso no aspecto rigorosamente teórico, sem vinculação entre esses colegas e a Instituição e nada que possibilite tratar efetivamente como Promotores aqueles aspirantes à nomeação, haverá economia pela desnecessidade de deslocamento dos participantes, a maioria deles vindos de locais distantes do Estado. Como terceiro ponto, considerou ser extremamente importante o fato de ter havido anuência da Corregedoria-Geral para o projeto, que não foi pensado apenas a título de agradecimento a esses colegas – foi pensado na ótica do que efetivamente poderia acarretar prejuízo à Instituição, viabilizando aquilo que é possível antecipar para os futuros Promotores, sem ingressar em questões técnicas e estratégicas. Portanto, para concordar com a realização do evento, a Corregedoria-Geral fez uma profunda análise, como aqui relatado pela digna Corregedora-Geral. Como quarto ponto,

fez a leitura integral o ofício-convite encaminhado ao Conselho Superior pelo Diretor da Escola Superior e nele ficou expresso que “após autorização da Procuradoria-Geral e da Corregedoria-Geral, diante do momento excepcional de pandemia, irá antecipar os conteúdos teóricos do curso de adaptação aos novos Promotores de Justiça do 93º Concurso”. Como ponto número cinco, expôs que o Doutor Paulo Sérgio participou de reunião do Conselho, se manifestou, apresentou o convite, e em seguida o ofício foi enviado pelo Secretário para todos os Conselheiros. Realizou a leitura do referido ofício, destacando o trecho que afirma que serão antecipados “os conteúdos teóricos do curso de adaptação aos novos Promotores de Justiça”. Após sua despedida a reunião prosseguiu. Na semana seguinte, após a sessão de julgamentos, foi feita a discussão no âmbito Conselho e naquele momento ninguém levantou essas questões, tendo restado acertada a data que melhor se ajustou à agenda de todos. Em decorrência, encaminhamos formal comunicação à Escola Superior do Ministério Público, para informar a participação do Conselho Superior no dia 13 de outubro próximo, data que consta da programação publicada. Por fim, destacou que a programação será iniciada na próxima quarta-feira, dia 1º de outubro com palestra do colega Hugo Nigro Mazilli, e que o Conselho enquanto órgão da Administração Superior manifestou sua anuência ao curso, o que deve ser respeitado. Considera que se os Conselheiros Demercian e Arual entenderem que não estarão à vontade para participar do evento, não se sentindo confortáveis, isso também deve ser respeitado. Afirmou que pessoalmente não se sente constrangido em participar e não falará de questões práticas ou de comportamento de Conselho em relação a posicionamentos em determinados assuntos, mas falará basicamente de questões teóricas, bem como entende que a oportunidade será aproveitada para que os Conselheiros sejam conhecidos por esses colegas que irão precisar fundamentalmente desse órgão importantíssimo da vida deles que é o Conselho Superior – que cuidará da carreira desses colegas, do vitaliciamente, de eventual

remoção compulsória, eventual colocação em disponibilidade e da homologação dos trabalhos desses colegas. Assim, considera extremamente importante a participação do Conselho. Registrando o respeito aos posicionamentos dos Conselheiros Demercian e Arual, afirmou que entende perfeitamente caso não se sintam à vontade para participar. Contudo, entende que o Conselho Superior já se manifestou e já encaminhou essa informação confirmando a data. Concluiu dizendo, salvo se por maioria, o Conselho reconsiderar a sua decisão, irá participar do evento com muita honra e muita satisfação. **4.12.** Em relação à fala do Conselheiro Cosenzo, o Conselheiro Demercian afirmou que entende perfeitamente o fato de que o Conselho já confirmou a participação, mas fez questão de salientar seu desconforto, não sem antes observar que havia concordado. Registrou que não está fugindo de sua responsabilidade assumida naquela oportunidade sem grandes discussões. Consignou que não vê problema algum que se faça encontros virtuais às 20 horas quando esses colegas já forem Promotores, durante os dois primeiros anos na carreira, sendo esta a questão que se coloca. Isso seria feito com cada um em sua Comarca, sem necessidade de deslocamento a São Paulo, o que não atrasaria o cronograma. Concluiu afirmando que se há pressa, deveria ser antecipada a posse aos Substitutos. **4.13.** O Conselheiro Arual solicitou a palavra para manifestar-se após as ponderações dos Conselheiros que o sucederam no assunto. Destacou que talvez o debate esteja sendo conduzido durante essa reunião por uma única razão: talvez o problema maior resida no fato de que os Conselheiros não foram previamente consultados por ocasião da ida do Doutor Paulo Sérgio ao Conselho, o que impossibilitou que essa discussão fosse realizada anteriormente. Considera que a situação deve servir para nortear futuras discussões no âmbito do Colegiado, e que os assuntos sejam efetivamente discutidos e previamente pautados. Em suas palavras, “os Conselheiros não podem ser tomados de supetão pela presença de uma pessoa que traz um pacote pronto”. Solicitou que fique consignado que isso seja ponderado nas próximas discussões, de modo que as

futuras decisões sejam permeadas por um conhecimento prévio e um debate, para que não restem dúvidas posteriores. Nesse sentido, esclareceu que de sua parte o tema está nas mãos desse Colegiado. **4.14.** O Conselheiro Antônio Nery solicitou a palavra para manifestar-se sobre a fala do Conselheiro Arual. Discordou que a presença do Diretor da Escola Superior do Ministério Público naquela ocasião tenha suscitado o debate, o que pode ocorrer a qualquer momento, sem pauta prévia. Considera que houve oportunidade de manifestação quando foi colocado o tema e que não se sentiu coagido a concordar com a proposta. **4.15.** A este respeito, o Conselheiro Arual esclareceu que enquanto colegiado seria inadequada a discussão durante a presença do convidado. **4.16.** O Conselheiro Antônio Nery discordou sobre a colocação, tendo em vista que o convidado é colega, é amigo e já foi Conselheiro. Entende que enquanto membro do Conselho Superior possui a liberdade de discordar do Doutor Paulo Sérgio e qualquer convidado que venha a se manifestar perante o Colegiado. **4.17.** O Conselheiro Cosenzo esclareceu que na ocasião da ida do Doutor Paulo Sérgio ao Conselho foi feito apenas o convite, disponibilizando datas para a participação. Pontuou que a discussão entre os Conselheiros e a decisão foram efetivadas posteriormente, uma semana depois, quando terminada a reunião. **4.18.** Por solicitação do Secretário, acolhida pelo Presidente, os demais Conselheiros manifestaram suas posições sobre o tema. A Conselheira Mônica considerou que a questão já foi decidida, tendo sido ouvido o Diretor da Escola Superior e havendo também a aprovação da Corregedoria-Geral e da Procuradoria-Geral. Registrou que não vê inconvenientes, concordando com as colocações apresentadas essencialmente pela Conselheira Tereza, de modo que não será necessário entrar em questões sensíveis nesse primeiro contato com os ingressantes. Apresentou voto favorável à participação do Conselho Superior no evento. **4.19.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para manifestar-se sobre a expressão utilizada no sentido de não se sentir “confortável” com a participação. Afirmou que como democrata se sujeita à decisão

da maioria do Conselho, mas que, com todo o respeito aos colegas, “sua impressão é de que os Conselheiros não ouviram o que ele disse”. Afirmou que não está tratando de assuntos delicados ou sensíveis, mas de uma questão técnica. Indagou se a reunião será aberta a todos aqueles que tem a expectativa de um dia ingressar na carreira do Ministério Público. Ressaltou que os colegas que estarão na reunião não são Promotores e não tomaram posse, e que sequer sabe se serão aprovados no exame médico. **4.20.** A Conselheira Tereza reiterou seu respeito ao Conselheiro Demercian, de cuja manifestação discordou, e esclareceu que a ouviu com muito cuidado. Ponderou que é preciso nesse momento tentar equacionar a excepcionalidade que estamos vivenciando, com as necessidades internas da carreira e da Administração, porque há também a necessidade de preenchimento de cargos. Nesse sentido, esse convite é feito àqueles que já foram aprovados e que só ainda não integram a carreira em razão de todas as situações que já são conhecidas. Com relação à avaliação, afirmou que evidentemente irá se dar ao longo do curso que será realizado por um período de tempo menor em janeiro e também ao longo de todo o estágio probatório de dois anos. Reiterou, que se pretendeu e que ficou muito claro da conversa com o Doutor Paulo Sérgio, foi simplesmente uma antecipação de alguns assuntos eminentemente orgânicos, não havendo problema algum que sejam adiantados. Nesse sentido, com relação à indagação do Conselheiro Demercian, afirmou que evidentemente seria possível convidar qualquer pessoa, mas que nesse momento o evento é voltado aos aprovados no 93º Concurso de Ingresso na Carreira, que têm a legítima expectativa da posse logo no começo de janeiro. Concluiu reiterando todo seu reconhecimento e respeito pelos demais colegas, considerando que foi muito importante trazer esse assunto à baila para mais uma reflexão. **4.21.** O Conselheiro Vidal registrou que concorda com a Conselheira Tereza e não vê problemas na realização do evento com as limitações que foram apontadas. **4.22.** O Conselheiro Nusdeo

reiterou as ponderações do Conselheiro Vidal. **4.23.** O Conselheiro Mellim, por sua vez, reiterou as manifestações da Corregedora-Geral e afirmou que, embora os argumentos dos Conselheiros Demercian e Arual sejam tecnicamente perfeitos, não vê prejuízo da participação de membros do Conselho Superior no curso ministrado a Promotores de Justiça já aprovados no concurso. Do contrário, teríamos também que colocar em xeque a participação de Conselheiros, Procuradores ou Promotores em cursos que a Escola Superior do Ministério Público ministra para pessoas de outras áreas, resguardados os assuntos internos e as questões sigilosas da área de atuação do Ministério Público. Pontuou, por fim, a excepcionalidade existente pela questão de tempo. **4.24.** Encerrada a discussão, registra-se que se manifestaram favoravelmente à participação do Conselho Superior na reunião com aprovados do 93ª Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, promovida pela Escola Superior, os Conselheiros Tereza, Mellim, Antônio Nery, Tiago, Mônica, Vidal, Nusdeo e Cosenzo, computadas, portanto, 8 (oito) manifestações nesse sentido. Divergiram, conforme apresentado, os Conselheiros Demercian e Arual, totalizando 2 (duas) manifestações em sentido contrário. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:**

5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA – 5.1.1. Indicação para os cargos de Procurador de Justiça. No critério PROMOÇÃO ANTIGUIDADE, o Conselho Superior indicou, por unanimidade, os seguintes membros: Doutor Helio Loma Garcia, 5º Promotor de Justiça Criminal de Santana, para o cargo de 5º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal; Doutor Pedro Wilson Bugarib, 1º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, para o cargo de 84º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal; e Doutor André Luiz Buchala, 33º Promotor de Justiça Criminal, para o cargo de 144º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal. No critério PROMOÇÃO MERECEMENTO, o Conselho Superior indicou, por unanimidade, os seguintes membros: para o cargo de 103º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, a Doutora Eliane Aparecida Tasso Botkowski, 7ª Promotora de Justiça

de Família, Doutor Fernando Henrique Nazar de Arruda, 81º Promotor de Justiça Criminal, e Doutor Ivandil Dantas da Silva, 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente; para o cargo de 78º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Fernando Henrique Nazar de Arruda, 81º Promotor de Justiça Criminal, Doutor Ivandil Dantas da Silva, 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, e Doutor Elvecio de Faria Barbosa, 3º Promotor de Justiça Criminal de França; e para o cargo de 118º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Ivandil Dantas da Silva, 2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, o Doutor Elvecio de Faria Barbosa, 3º Promotor de Justiça Criminal de Penha da França, e Doutor José Luiz Sanches, 5º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança. **5.1.2.** Pedido de autorização para residir fora da Comarca – Interessada: Doutora Larissa Detomini Gaya da Costa, 1ª Promotora de Justiça de José Bonifácio (Pt. nº 61.720/20 – Relator Conselheiro Arual). Aprovado por votação unânime. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (18/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0713.0000401/2020-1, com cópia da decisão. **6.2.** (21/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0713.0007466/2019-2, com cópia da promoção de arquivamento. **6.3.** (21/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0713.0008310/2019-6, com cópia da promoção de arquivamento. **6.4.** (22/09/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça do GAEMA (Núcleo Pardo), comunicando o arquivamento do Inquérito Civil nº

14.0702.0000125/2015-2, diante do cumprimento do TAC firmado.

6.5. (22/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Kelly Cristina Alvares Fedel, 4ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista, acerca do cumprimento do TAC firmado nos autos do Inquérito Civil nº 62/2002 e seu arquivamento definitivo, com cópia dos autos e da decisão.

6.6. (22/09/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Antonio Calil Filho, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo Ata da Reunião Ordinária realizada em agosto de 2020.

6.7. (22/09/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0007015/2019-7, com cópia da decisão.

6.8. (22/09/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Rita de Cássia Imashita Becca Sakai, Promotora de Justiça de Suzano, comunicando o ajuizamento de ação de execução de obrigação de fazer, em razão do descumprimento pelo Município de Suzano do termo de ajustamento de conduta e seu aditamento, celebrados e homologados no Inquérito Civil nº 14.1090.0000079/2013-6.

6.9. (22/09/2020) Pt. nº 27.294/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Gustavo Silva Tamaoki, Promotor de Justiça de Presidente Bernardes, comunicando o término das obras definitivas no córrego Guarucaia, em Presidente Bernardes/SP, conforme recomendação de acompanhamento proferida nos autos do Inquérito Civil nº 14.0396.0000001/2010-7, com cópia da recomendação.

6.10. (22/09/2020) Pt. nº 27.314/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Bruna da Costa Nava Zambon, Promotora de Justiça de Auriflama, comunicando que houve o cumprimento integral do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do inquérito civil nº 14.0200.314/2018.

6.11. (23/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00739.0009219/2020-8 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0088378.2020-93.

6.12. (23/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da

Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0004320/2020-8 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0092778.2020-21, com cópia da decisão. **6.13.** (23/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0004329/2020-5 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0092822.2020-94, com cópia da decisão. **6.14.** (23/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000525/2020-4, com cópia da decisão. **6.15.** (23/09/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor José Carlos de Oliveira Sampaio, 10º Promotor de Justiça de Taubaté, comunicando o integral cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0678.0001427/2018-0. **6.16.** (23/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0001595/2013-9, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.17.** (23/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0008440/2019-5, com cópia da decisão. **6.18.** (23/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do P.A.N.I. nº 36.0713.0004688/2018-4, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.19.** (23/09/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Guilherme Silva de Deus, Promotor de Justiça de Itapeçerica da Serra, comunicando o integral cumprimento dos termos do Compromisso de Ajustamento de Conduta referente ao TC nº 51.0293.0000075/2010-4. **6.20.** (23/09/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Guilherme Silva de Deus, Promotor de Justiça de Itapeçerica da Serra, comunicando o integral cumprimento dos

termos do Compromisso de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil nº 14.0293.0000543/2016-2. **6.21.** (23/09/2020) Pt. nº 27.377/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Marcelo Brandão Fontana, Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Tupã, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 05/08, que foi devidamente arquivado na Promotoria de Justiça. **6.22.** (23/09/2020) Pt. nº 27.379/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Mary Ann Gomes Nardo, Promotora de Justiça de São Manuel, comunicando o arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0436.00776/2014 após integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 28/09/2015 e homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público em 22/03/2016. **6.23.** (24/09/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Jaime Meira do Nascimento Junior, 5º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, contendo cópia da Promoção de Arquivamento do P.A.A. Eleitoral nº 62.1293.0000008/2020-6 (SEI nº 29.0001.0069751.2020-77). **6.24.** (24/09/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Marcos Akira Mizusaki, Promotor de Justiça do GEDUC Presidente Prudente, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do IC nº 14.1153.0000020/2017 foi cumprido em sua integralidade, sendo o inquérito civil remetido ao arquivo. **6.25.** (24/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0725.0000814/2017, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.26.** (24/09/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Cândida Silveira Barbosa, Promotora de Justiça de Porangaba, comunicando o integral cumprimento do TAC firmado nos autos do Inquérito Civil nº 42.0391.0000344/2017-1. **6.27.** (24/09/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo a Ata da reunião ordinária mensal realizada em junho de 2020. **6.28.** (24/09/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Secretário

Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo a Ata da reunião ordinária mensal realizada em julho de 2020. **6.29.** (24/09/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo a Ata da reunião ordinária mensal realizada em agosto de 2020. **6.30.** (24/09/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Jonas Maniezo Moyses, Promotor de Justiça de Águas de Lindoia, contendo cópia da decisão de arquivamento do Inquérito Civil nº 23/2003, tendo em vista o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos. **6.31.** (25/09/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Juliana Peres Almenara, 2ª Promotora de Justiça de Itapevi, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0296.0000483/2020-0, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.32.** (25/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Ana Maria Frigerio Molinari, 1ª Promotora de Justiça de Praia Grande, acumulando a 5ª Promotoria de Justiça de Praia Grande, acerca da finalização das obras e do cumprimento da recomendação expedida quando da homologação do inquérito civil nº 14.0395.0003004/2017-6. **6.33.** (25/09/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do P.A.A. nº 62.0713.0001019/2019-2, com cópia da decisão. **7- SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS**

– Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 13 (treze) pelo Pleno e 490 (quatrocentos e noventa) pelas Turmas (352 pela 1ª Turma e 138 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 503 (quinhentos e três), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada no dia 6 de outubro de 2020 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário

do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.